



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 142/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal nº 376, de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de **Junho/2013**, os servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor:	Faixa Vencº	Cargo Atual:	Faixa Vencº após nova avaliação:
Aparecida Rodrigues Monteiro	D01 8 anos		E01 9 anos
Edenilson Carlos França	D07 8 anos		E07 9 anos
Francisco de Assis Ferreira	D01 8 anos		E01 9 anos
Margarete Ferrari Gaioto	J01 20anos		K01 21anos
João Carvalho de Souza	D03 8 anos		E03 9 anos
Valdemar da Silva	J01 20anos		K01 21anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetiva do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, Art. 15 itens I a IV e Anexo V da Lei nº 376/20104, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de maio de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

43

Reenquadramento em NOVA FAIXA de vencimentos

305 = Apde → *[assinatura]*
 309 = Edenilson → *[assinatura]*
 308 = FRANCISCA → *[assinatura]*
 129 = Margarete → *[assinatura]*
 310 = João → *[assinatura]*
 131 = Valdemar → *[assinatura]*